



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP.Nº 45, DE 2 FEVEREIRO DE 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 18 subsequente, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1657, 2 fev. 2015. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 3.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1657, 2 fev. 2015. Caderno Administrativo [do] Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.